

PORTARIA Nº 016/2016

O Diretor-Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE- CTM**, no âmbito de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que compete ao CTM promover a elevação da qualidade dos serviços, bem como estimular a integração e expansão da cobertura do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR;

CONSIDERANDO o dever do CTM de apreciar e atender o interesse dos usuários, previsto no Art. 14, incisos I e II, do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 que aprovou o Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros - RTPP/RMR e suas alterações, através dos Decretos nº 25.654, de 15 de julho de 2003 e nº 27.099, de 08 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 do RTPP/RMR e suas alterações mencionadas no parágrafo anterior, que confere ao CTM o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do STPP/RMR;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 030/2015 do Conselho Superior de Transporte Metropolitano - CSTM;

CONSIDERANDO o conteúdo da Carta VRC/DO Nº 107/2016 emitida pela Expresso Vera Cruz Ltda., protocolada no CTM sob o nº D201443-0/2016, em 28 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 039/2016 da Gerência de Programação e Infraestrutura do STPP/RMR;

R E S O L V E:

I- Transferir a operação da linha **195-RECIFE/PORTO DE GALINHAS (OPCIONAL)**, da Auto Viação Cruzeiro Ltda. para a Expresso Vera Cruz Ltda.

II- Manter sua tarifa equivalente igual a atualmente aplicada, no valor de R\$13,70 (treze reais e setenta centavos);

III- Estabelecer que o serviço da linha supracitada, seja definido pela Gerência de Programação e Infraestrutura do STPP/RMR, a partir das emissões das Ordens de Serviços da Operação, Quadros de Horários, Observações e Itinerário;

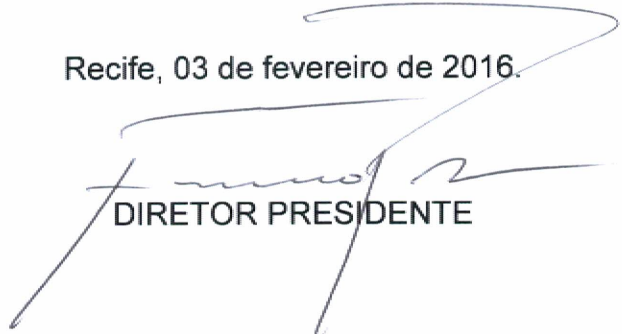


IV- Estabelecer que os ônibus da frota da referida linha deverão estar devidamente caracterizados com o padrão de cores estabelecidos para a comunicação visual do STPP/RMR;

V- Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para 30 de janeiro de 2016;

VI- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 03 de fevereiro de 2016.


DIRETOR PRESIDENTE

a) **FRANCISCO ANTÔNIO SOUZA PAPALÉO**


 Renato S. Macêdo
Coordenador Jurídico